



JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

REFERÊNCIA: I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2024 - SEMTEPS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA vi, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

CONTRATADA: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Combustível E Derivados Com Fornecimento Contínuo E Fracionado, Conforme Demanda, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto-SEMED e O Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal De Obras, Viação e Infraestrutura, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento, Secretaria Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Saúde E Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social.

O Contrato Administrativo nº 075/2024, celebrado com ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.895.501/0001-06, tem vigência até 31/12/2024, necessitando assim ter sua vigência prorrogada para 31/12/2025, para continuidade dos serviços advindos deste Contrato, cujo objeto é de suma importância no atendimento das demandas desta.

Assim, apresentamos a seguir as razões pelas quais nos levam a entender a viável justificada prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

1. A presente se dar pela necessidade de continuação dos serviços para atender as famílias carentes do município de Belterra-PA.
2. Trata-se de serviço de natureza indispensável para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.
3. Permite a continuidade dos serviços de forma respaldada.

Portanto, verifica-se a necessidade da alteração do **Contrato nº 075/2024 - SEMTEPS – Pregão Eletrônico nº 006/2023**, haja vista a necessidade, interesse público e a oportunidade para a prática deste ato administrativo, em razão de necessidade do serviço, bem como se caracterizar como vantajosa a manutenção do contrato, pois serão mantidos os valores ofertados na proposta.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e

técnicas, uma vez que a contratação tem atendido as necessidades da Contratante.

De conformidade com o exposto, tanto as razões técnicas, quanto as legais, solicitamos o aditamento contratual pelo prazo de 12 meses. Assim sendo, autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 075/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2023, até 31/12/2025.

É nossa justificativa.

Belterra-PA, 10 de dezembro de 2024.

HERICA SANTOS
BECHARA:75935
953234

Assinado de forma digital por HERICA
SANTOS BECHARA:75935953234
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=FPB e CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=23917962000105, ou=pretencial,
cn=HERICA SANTOS
BECHARA:75935953234
Dados: 2024.12.10 15:39:45 -03'00'

Herica Santos Bechara

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS
Decreto nº055/2023